

**“BRASIL DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINOBERG**

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 19/06/18
Secretário

INDICAÇÃO Nº 1961 /2018

Excelentíssimo Senhor

Mauricélio Fernandes de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que este subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora TERESA SURITA, Prefeita Municipal de Boa Vista, a seguinte Indicação:

“Que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Competentes, promova a revisão e atualização do Plano Diretor Estratégico tendo como premissa a participação dos munícipes de Boa Vista, uma vez que o último plano foi instituído pela Lei Complementar Municipal nº 924, de 28 de novembro de 2006, tendo então, mais de 10 anos. O plano diretor visa atender o está definido no Estatuto das Cidades e serve como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana municipal, sendo obrigatório para cidades com população acima de 20 mil habitantes, como é o caso de Boa Vista.”

JUSTIFICATIVA

O plano diretor atende orientações para as cidades, contidas na Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, do Estatuto das Cidades.

O Plano Diretor está definido neste estatuto como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana municipal, sendo obrigatório para cidades com população acima de 20 mil habitantes, caso de Boa Vista.

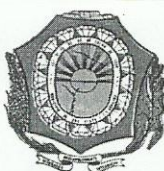
Nossa cidade passou por modificações nos últimos 10 anos e as necessidades não são as mesmas, por isto é preciso atualizar este plano tão importante.

Frisamos que a atualização do Plano Diretor objetiva garantir os benefícios da urbanização através de gestão mais democrática. Ele prevê, por exemplo, a preservação e restauração dos sistemas ambientais e a promoção da regularização fundiária

Providenciado Através do Ofício.
Nº 190 de 21 de 06 de 2018
[Assinatura]

RECEBIDO
DIRETORIA DE COMISSÕES
EM 18/06/18
12h52
[Assinatura]
ASSINATURA

[Assinatura] 1



**“BRASIL DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINOBERG**

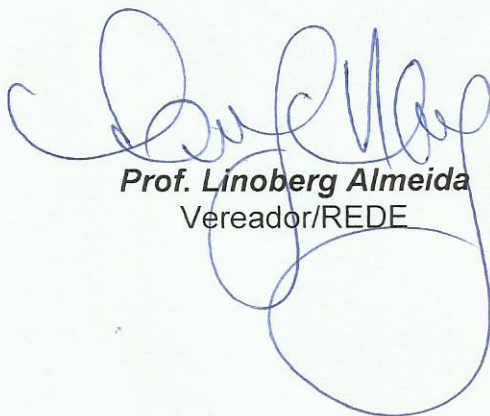
É importante dizer que este plano precisa ter a participação dos cidadãos para ser elaborado, conduzido pelo Poder Executivo Municipal, com ajuda do Poder Legislativo e sociedade civil.

A presente indicação é fruto de um processo de diálogo com a sociedade civil ao desde 2017, os quais nos cobram a atualização e revisão do Plano Diretor Participativo de Boa Vista.

Assim, reiteramos que o Plano Diretor é a lei municipal que estabelece e organiza o desenvolvimento e expansão territorial de uma cidade. É o instrumento básico do processo de planejamento municipal para a implantação da política de desenvolvimento urbano, norteador as ações dos agentes públicos e privados. Este instrumento não é apenas técnico, a participação da população é fundamental para que os objetivos sejam atingidos.

A revisão do Plano Diretor é uma obrigação legal (Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade) e é a oportunidade para atualizar a lei em vigor e rever os dispositivos regulamentadores, na perspectiva de combater as desigualdades na cidade e implementar propostas para ordenamento territorial e proporcionar sustentabilidade e melhores condições de vida para a população boavistense.

Boa Vista, 15 de junho de 2018.



Prof. Linoberg Almeida
Vereador/REDE